



# **Prefeitura Municipal do Amapá – AP**

# **Diário Oficial do Município**

## **PUBLICAÇÃO**

### **EXECUTIVO**

---

PUBLICADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021.  
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3DIRI6v>

### **RESUMO**

---

**PORTARIA Nº 001/2021/COGEM-PMA** – Portaria de designação de comissão e instauração de tomada de contas.





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO E INSTAURAÇÃO DE**  
**TOMADA DE CONTAS**

**PORTARIA nº 001/2021/COGEM-PMA**

Instaura processo de Tomada de Contas Ordinárias, designa membros da Comissão e determina prazo para sua conclusão.

O Controlador Geral do Município, **Willem Cássio Souza Marques**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Amapá, tendo em vista o que dispõe os artigos 11 e 14 da Instrução Normativa nº 005/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá- TCE/AP, Despacho Decisório contido no processo nº TC/003556/2020-TCE e comunicação/notificação nº 202101132/2021 do TCE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar tomada de contas ordinárias para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário (se existir), em face da ausência da prestação de contas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Amapá considerando o não envio das contas no prazo legal, bem como o processo nº TC/003556/2020-TCE.

**Art. 2º.** Designar comissão de tomada de contas ordinárias para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Instrução Normativa nº 005/2020-TCE/AP.

**Art. 3º** A Comissão de Tomada de Contas Ordinárias será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES, Controlador Geral do Município;

II – NATALI BARATA CASTRO, Diretora do Departamento de Normas, Controle Interno e Auditoria da Controladoria Geral do Município.

III – EVANDSON CLEBER PEREIRA MAFRA, Procurador Geral do Município;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Gabinete do Palácio Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares” em 24 de novembro de 2021.**

**WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES**  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

## PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICIPIO DE AMAPÁ**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://amapa.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://amapa.ap.gov.br/diario_oficial) no link Diário Oficial.